



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
GABINETE ADM.: 1997/2000

LEI N.º 056/99 DE 12 DE ABRIL DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir no corrente Exercício, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado a conclusão das obras do Sistema de esgoto sanitário do município, especificamente na dotação orçamentaria abaixo:

- 13 - Secretaria de Saúde e Saneamento;
- 76 - Saneamento;
- 76 - Saneamento;
- 448 - Saneamento Geral;
- 1.017- Obras em Geral no Setor de Saneamento;
- 4.1.0.0 - Investimentos;
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.200.000,00

Art. 2.º - Para cobrir as despesas objeto do crédito suplementar autorizado no artigo 1.º (primeiro) desta lei, é o Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso a anulação de dotação do próprio Orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 1999, revogando-se todas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 1999.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

